



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX
Comissão Permanente De Licitação
Av. Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba Trade, Pituba - Salvador – BA

Ref. SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 0017/2020

Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de laboratórios no Instituto de Biologia - LABMAR da Universidade Federal da Bahia, localizado no campus Federação-Ondina, Salvador, Bahia.

Prezados senhores,

A IFC ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 202, centro, Campo Formoso-Ba, CEP. 44.790-00, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00, pelo presente CREDENCIA o **Sra. DANIELLE DA SILVA ARAUJO**, portador (a) do documento de Identidade 1329854381 SSP/BA e CPF nº 031.650615-00, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, solicitar interposição de recurso, assinar Atas, declarações e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Salvador/BA 22 de fevereiro de 2021.



JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO

IFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.336.152/0001-00
JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO
1113439505 SSP/BA / CPF: 015.365.465-18

IFC Engenharia Ltda. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Rua Benjamin Constant, nº 202, Centro,
Campo Formoso-Ba, Cep. 44.790-000
(71) 9.9109-2222/9.9204-9222
ifcengenharia.adm1@gmail.com

Selo do Cartório



Selo do Tribunal





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 23/02/2021 às 08:47:29 (GMT -3:00)



DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.pdf

ID do documento #55deeb37a880a2a6e0ebe3516324581b884abd31e8e9a789b96ece0c9b66f680

Assinaturas



JOSE VINICIUS RAMOS COELHO

Assinou

Log

23/02/2021 08:46:42

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO criou este documento número
55deeb37a880a2a6e0ebe3516324581b884abd31e8e9a789b96ece0c9b66f680.

23/02/2021 08:47:28

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO (CPF 015.365.465-18; E-mail ifcengenharia.adm1@gmail.com;
IP 2804-7f7-a285-98db-cc16-eab1-ef03-799d; Geolocalização ,), Assinou usando Firma Recon.
Digital. 23/02/2021 às 08:47:28 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA256): 55deeb37a880a2a6e0ebe3516324581b884abd31e8e9a789b96ece0c9b66f680

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento com número 1d06fc72-087f-4fe7-9cc0-17a6a75d1e4f.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA

CNPJ nº 22.336.152/0001-00

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1983, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 61599, CPF nº 015.344.975-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0943863155, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DAS PATATIVAS, 309, ED. COSTA DO IMBUÍ APT 1401, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 90622, CPF nº 022.041.685-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05362862624, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IFC ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204185348, com sede Rua Benjamin Constant, 202, Centro Campo Formoso, BA, CEP 44790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.336.152/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JOSE VINICIUS RAMOS COELHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1986, SOLTEIRO, CONTADOR CRC-BA 037154/O-8, CPF nº 015.365.465-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05636554523, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios (as) ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, e MUCIO FELIPE RAMOS COELHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas

Req: 81000000308228

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020

Protocolo 204530466 de 20/03/2020

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211517616215428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA

CNPJ nº 22.336.152/0001-00

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1983, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 61599, CPF nº 015.344.975-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0943863155, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DAS PATATIVAS, 309, ED. COSTA DO IMBUÍ APT 1401, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 90622, CPF nº 022.041.685-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05362862624, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1986, SOLTEIRO, CONTADOR CRC-BA 037154/O-8, CPF nº 015.365.465-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05636554523, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IFC ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204185348, com sede Rua Benjamin Constant, 202, Centro Campo Formoso, BA, CEP 44790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.336.152/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial IFC ENGENHARIA LTDA e nome fantasia IFC ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem sede: RUA BENJAMIN CONSTANT, 202, CENTRO, CAMPO FORMOSO, BA, CEP 44.790-000.

Req: 81000000308228

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020

Protocolo 204530466 de 20/03/2020

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211517616215428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA

CNPJ nº 22.336.152/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES,
- OBRAS DE ALVENARIA,
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA,
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA,
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS,
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS,
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,
- OBRAS DE FUNDAÇÕES,
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS. PRAÇAS E CALÇADAS,
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS,
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO,
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO,
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS,
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
- CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA,
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Req: 81000000308228

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020
Protocolo 204530466 de 20/03/2020

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211517616215428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA
CNPJ nº 22.336.152/0001-00

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

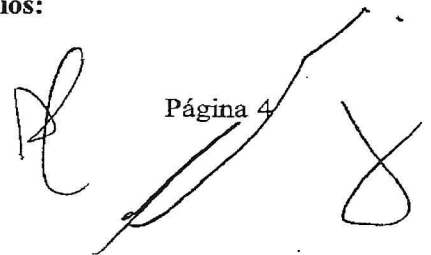
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.


Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Req: 81000000308228

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020
Protocolo 204530466 de 20/03/2020
Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211517616215428
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA
CNPJ nº 22.336.152/0001-00

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, com 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios (as) ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, e MUCIO FELIPE RAMOS COELHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 10 Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

Req: 81000000308228

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020

Protocolo 204530466 de 20/03/2020

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211517616215428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA

CNPJ nº 22.336.152/0001-00

does) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, entra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. OS casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

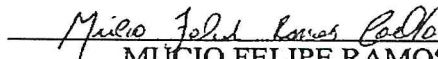
DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPO FORMOSO.

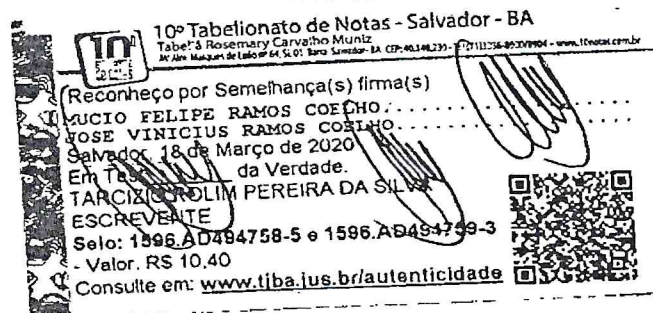
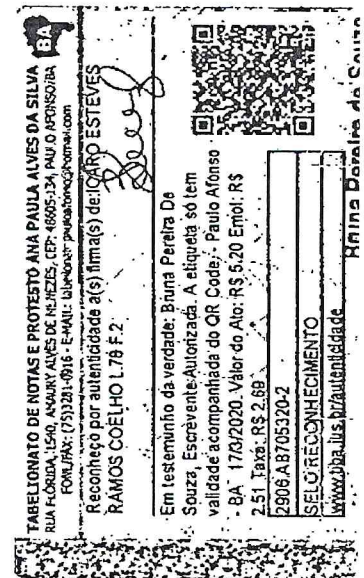
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPO FORMOSO, 13 de março de 2020.


ICARO ESTEVES RAMOS COELHO
CPF nº 015.344.975-60


MUCIO FELIPE RAMOS COELHO
CPF nº 022.041.685-05


JOSE VINICIUS RAMOS COELHO
CPF nº 015.365.465-18



Req: 8100000308228

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97960631 em 23/03/2020
Protocolo 204530466 de 20/03/2020
Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211517616215428
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

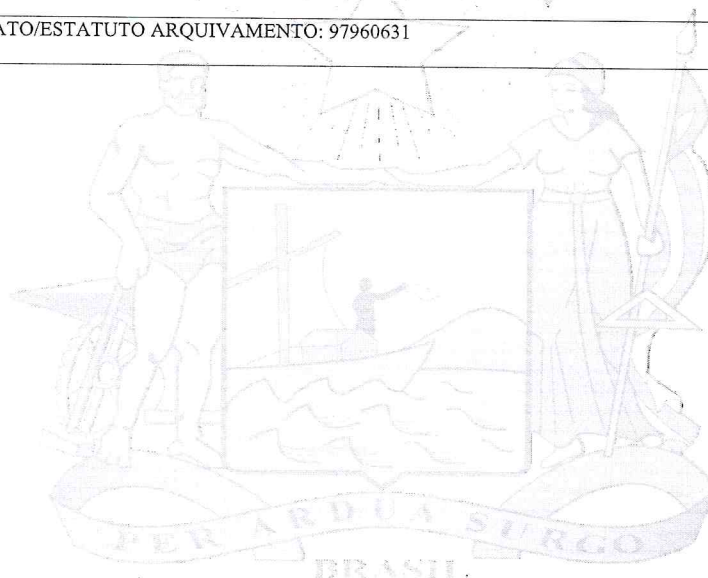
NOME DA EMPRESA	IFC ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204530466 - 20/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204185348
CNPJ 22.336.152/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97960631 DE 23/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97960631

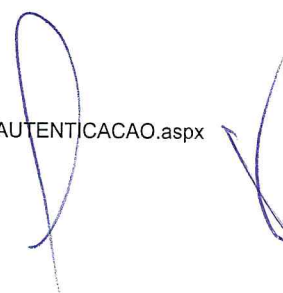


Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Tiana Regila M G de Araújo, is positioned in the bottom right corner of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º CEFIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 670-9
 Rua: Rua Manoel de Barros, 1115 - Bairro: São Francisco - Salvador - BA - CEP: 41110-000
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 99951402191530560520-1; Data: 14/02/2019 15:35:04
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID37791-GID0.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 TITULAR
 Valor Autêntico de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

NOME
 ICARO ESTEVES RAMOS COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 943863155 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 015.344.975-60 20/09/1983

FILIAÇÃO
 JOSE SILVESTRE SANTOS
 COELHO
 ELIANA MARIA RAMOS
 COELHO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 04076770544 06/02/2022 13/04/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SALVADOR, BA 09/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 L. Gelo Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 61784606589
 BA509044332

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1468482190

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1468482190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFC ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFC ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IFC ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 18:03:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFC ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99951402191530560520-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c7044ace21a7b5920ac18cb20fd654e53089ec9e7655f6badf420e6adaa1771150602940f23884f782058efac46f64b0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99952901191324460174-1; Data: 29/01/2019 13:29:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87169-NFGZ;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



RAMOS COELHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1113439505 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
015.365.465-18 31/10/1986

FILIAÇÃO
JOSE SILVESTRE SANTOS
COELHO
ELIANA MARIA RAMOS
COELHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05636554523 18/05/2022 06/11/2012



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1488139611

OBSERVAÇÕES
A ;

Jose Ramos Coelho

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 24/05/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira 24611261141
Diretor Geral BA509173183

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1488139611

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFC ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFC ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IFC ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 18:00:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFC ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

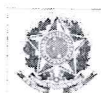
¹Código de Autenticação Digital: 99952901191324460174-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c97a09b45d6f1c01c93ace6de48e209d0c48906b28803e494e88658d3a26dcd9f0602940f23884f782058efac46f64b0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99952901191324460001-1; Data: 29/01/2019 13:28:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB87162-KC8H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



FELIPE RAMOS COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF	1113439769	SSP	BA
CPF	022.041.685-05	DATA NASCIMENTO	16/04/1988
FILIAÇÃO			
JOSE SILVESTRE SANTOS COELHO			
ELIANA MARIA RAMOS COELHO			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	
		AB	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
05362862624	21/07/2020	29/11/2011	

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1170032757



Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
05362862624	21/07/2020	29/11/2011

OBSERVAÇÕES

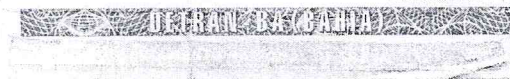
Felipe Ramos Coelho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA	09/09/2015

Luiz Maurício Baccellar Bastina
Diretor Geral

01648526664
BA508348147

PROIBIDO PLASTIFICAR
1170032757



Handwritten signature and mark.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFC ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFC ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IFC ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 17:57:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFC ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99952901191324460001-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c6bf146b14d20536497f9d152f62c04560672af6a72dae18f8ec5d9f4a73f3f00060
2940f23884f782058efac46f64b0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO. DANIELLE DA SILVA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1329854381 SSP BA

CPF 031.650.615-05 DATA NASCIMENTO 18/12/1986

FILIAÇÃO
 JOSE CARLOS ZUZA
 ARAUJO
 MARINALVA DA SILVA
 ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 06028042173 VALIDADE 02/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 18/03/2014

OBSERVAÇÕES

Danielle da Silva Araujo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 07/05/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
 ASSINATURA DO EMISSOR 19504530264
 BA509641755

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1637767643

PROIBIDO PLASTIFICAR 1637767643

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99952701210746595650>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 99952701210746595650-1
 Data: 27/01/2021 16:33:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC49523-XYXD;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 16:33:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFC ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFC ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IFC ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 16:45:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFC ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99952701210746595650-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ec9df015ce63006b8ad034da3ba9ca42fae3069baba6730958fdbcb866e60bc7150602940f23884f782058efac46f64b0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO

À
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – **FAPEX**
Comissão Permanente De Licitação
Av. Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba Trade, Pituba - Salvador – BA

Ref. SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 0017/2020

Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de laboratórios no Instituto de Biologia - LABMAR da Universidade Federal da Bahia, localizado no campus Federação-Ondina, Salvador, Bahia.

Prezados Senhores,

A **IFC ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 22.336.152/0001-00, licitante já credenciada no processo de licitação em epígrafe, por seu representante legal o Sr. **JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO**, inscrito no **RG Nº. 11134395-05 SSP/BA e CPF: 015.365.465-18**, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), ou ainda, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488 (Lei do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada nestas condições.

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2021.

IFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.336.152/0001-00
JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO
1113439505 SSP/BA / CPF: 015.365.465-18



IFC Engenharia Ltda. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Rua Benjamin Constant, nº 202, Centro,
Campo Formoso-Ba, Cep. 44.790-000
(71) 9.9109-2222/9.9204-9222
Ifcengenharia.adm1@gmail.com